

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de ferramentas de manutenção e materiais a serem utilizados no Aeroporto General Leite de Castro, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, conforme quantidade e especificações abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UNID.	ALICATE DE BICO		
02	01	UNID.	ALICATE DE CORTE		
03	02	UNID.	ALICATE UNIVERSAL (SIMILAR À MARCA GEDORE)		
04	01	UNID.	ARCO SERRA COMPLETO(SEGUETA) COM 5 LÂMINAS SERRAS SOBRESSALENTES		
05	05	UNID.	BOMBONA DE 50L COR AZUL OU PRETA DE POLIETILENO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL		
06	01	UNID.	BROCA MODELO SDS - PLUS N° 10		
07	01	UNID.	BROCA MODELO SDS - PLUS N° 6		
08	01	UNID.	BROCA MODELO SDS - PLUS N° 8		
09	01	UNID.	BROCA MODELO SDS - PLUS N° 8 LONGA		
10	01	UNID.	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA EM METAL COM TRAVA PARA FECHAMENTO COM CADEADO 7 GAVETAS, SIMILAR À MARCA FERCAR MALETA		
11	01	UNID.	CAIXA DE LÂMINAS PARA ESTILETE		
12	01	UNID.	CHAVE DE FENDA TAMANHO DE 10 CM COM A MEDIDA DE 1/4X5, SIMILAR À MARCA GEDORE OU DE MELHOR QUALIDADE		
13	01	UNID.	CHAVE DE FENDA TAMANHO DE 10 CM COM A MEDIDA DE 1/8X4, SIMILAR À MARCA GEDORE OU DE MELHOR QUALIDADE		
14	02	UNID.	CHAVE DE FENDA TAMANHO DE 10 CM COM A MEDIDA DE 3/16X5, SIMILAR À MARCA GEDORE OU DE MELHOR QUALIDADE		
15	01	UNID.	CHAVE PHILLIPS TAMANHO DE 10 CM COM A MEDIDA DE 1/4X5, SIMILAR À MARCA GEDORE OU DE MELHOR QUALIDADE		
16	01	UNID.	CHAVE PHILLIPS TAMANHO DE 10 CM COM A MEDIDA DE 1/8X4, SIMILAR À MARCA GEDORE OU DE MELHOR QUALIDADE		
17	02	UNID.	CHAVE PHILLIPS TAMANHO DE 10 CM COM A MEDIDA DE 3/16X5, SIMILAR À MARCA GEDORE OU DE MELHOR QUALIDADE		
18	02	UNID.	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA		
19	01	UNID.	ESTILETE PROFISSIONAL		
20	02	UNID.	FARDO DE ESTOPA COM PACOTES DE 150 G COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES CADA		
21	20	UNID.	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 10M		
22	30	UNID.	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 20 M		
23	01	UNID.	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL ALLEN ABAULADAS EXTRA LONGAS CONTENDO 9 PEÇAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,5MM; 2,0MM; 2,5MM; 3,0MM; 4,0MM; 5,0MM; 6,0MM; 8,0MM, 10,0MM (SIMILAR À MARCA SATA OU DE MELHOR QUALIDADE)		

24	01	UNID.	JOGO DE CHAVE TORX E MULTIDENTADAS CONTENDO 9 PEÇAS EXTRA LONGAS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50 (SIMILAR À MARCA SATA OU DE MELHOR QUALIDADE)		
25	01	UNID.	<p>KIT DE FERRAMENTAS PROFISSIONAL DE 150 PEÇAS, SIMILAR À MARCA SATA OU DE MELHOR QUALIDADE COM AS SEGUINTE FERRAMENTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 CHAVES CATRACADA (8X10 ; 12X13 ; 17X19 MM); - 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 MM); - 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 4 ; 5 ; 6 ; 7 ; 8 ; 9 MM); - 12 CHAVE COMBINADA (MEDIDAS: 8 ; 9 ; 10 ; 11 ; 12 ; 13 ; 14 ; 15 ; 16 ; 17 ; 18 ; 19 MM); - 6 SOQUETES LONGOS COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 10 ; 12 ; 13 ; 14 ; 17 ; 19 MM); - 7 SOQUETES ESTRIADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 20 ; 21 ; 22 ; 24 ; 27 ; 30 ; 32 MM); - 4 SOQUETES DE IMPACTO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 23 ; 21 ; 19 ; 17 MM); - 8 SOQUETES SEXTAVADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 7/16 ; 1/2 ; 9/16 ; 5/8 ; 11/16 ; 3/4 ; 13/16 ; 7/8 "); - 4 SOQUETES ESTRIADO COM ENCAIXE DE 1/2" (MEDIDAS: 1.1/4 ; 1.1/16 ; 1" 15/16"); - 10 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 5/32 ; 3/16 ; 7/32 ; 1/4 ; 9/32 ; 5/16 ; 11/32 ; 3/8 ; 7/16 ; 1/2"); - 10 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 3/8" (MEDIDAS: 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 9 , 10 , 11 , 12 , 13 MM); - 11 SOQUETES SEXTAVADOS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 9 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 MM); - 8 SOQUETES TORX FÊMEA COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: E8 , E10 , E11 , E12 , E14 , E16 , E18 , E20); - 2 CHAVES DE VELAS COM ENCAIXE DE 1/4" (UMA COM A MEDIDA DE DE 16 MM E OUTRA DE 21 MM); - 1 CHAVE ADAPTADORA COM CABO; - 3 JUNTAS COM ENCAIXE DE 1/2", 1/4" E 3/8"; - 1 EXTENSÃO ABAULADA COM ENCAIXE DE 1/2" SEM TRAVA (MEDIDA DE 5"); - 1 EXTENSÃO ABAULADA COM ENCAIXE DE 3/8" SEM TRAVA (MEDIDA DE 4"); - 3 EXTENSÃO COM ENCAIXE DE: 1/4" COM TRAVA (MEDIDA DE 6"), 1/4" COM TRAVA (MEDIDA DE 3") E 1/2" COM TRAVA (MEDIDA DE 10"); - 3 CATRACAS REVERSÍVEIS COM ENCAIXE DE 3/8", 1/4" E 1/2" COM TRAVA; 10 CHAVE ALLEN; - 1 ADAPTADOR PARA BITS; - 7 BITS TORX COM FURO; - 7 SOQUETE TORX COM ENCAIXE DE 1/4" MEDIDAS DE (SEM FUROS) T20 ; T30 ; T40 ; (COM FUROS) T45 ; T50 ; T55 ; T60 ; - 3 SOQUETES DE FENDA COM ENCAIXE 1/4" (MEDIDAS: 4; 5.5 ; 6.5 MM); - 3 SOQUETES PHILIPS COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 1 ; 2 ; 3 MM); - 6 SOQUETES ALLEN COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 3 ; 4 ; 5 ; 6 ; 		

			8; 10 MM); - 3 SOQUETES POZZI DRIVE COM ENCAIXE DE 1/4" (MEDIDAS: 1 ; 2; 3 MM);		
26	05	UNID.	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY ELETRÔNICO 300ML		
27	01	UNID.	MANDRIL DE FURADEIRA ADAPTADOR MODELO SDS - PLUS PARA USO NO MARTELETE		
28	01	UNID.	MARTELO UNIVERSAL		
29	12	UNID.	ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300ML WHITE LUB		
30	01	UNID.	PONTEIRA SDS - PLUS P PARA USO NO MARTELETE		
31	10	UNID.	ROLO DE 2KG DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM		
32	01	UNID.	TALHADEIRA CHATA AÇO MOLA MANUAL 31MM X 25CM		
33	01	UNID.	TALHADEIRA MODELO SDS - PLUS TAMANHO P PARA USO NO MARTELETE		
34	01	UNID.	TRENA DE 5M		
TOTAL GERAL					

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

03.55.26.781.6016.2098.3.3.90.30 – FR 100 (382/2023) – Consumo

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

3. JUSTIFICATIVA

O Aeroporto Municipal General Leite de Castro é o único do interior de Goiás com voos comerciais diários, pela companhia aérea Azul Linhas Aéreas Brasileiras, sendo de grande importância para o Município de Rio Verde que consegue fazer conexões para vários locais do país e do mundo.

Considerando que o Aeroporto é um importante instrumento de desenvolvimento econômico para o Município e diariamente recebe um grande número de empresários, investidores, autoridades e inúmeros passageiros.

Considerando que, existe no local um colaborador que executa a função de Chefe de Manutenções e constatou a ausência de ferramentas para a realização de manutenções rápidas que se fizerem necessárias.

Considerando ainda que o aeroporto é uma das principais portas de entrada da cidade, portanto é imprescindível seu perfeito funcionamento para o desenvolvimento de suas atividades, sendo de extrema importância que sejam realizadas manutenções recorrentes, visando adequação do local e redução de problemas futuros.

Desta forma, justificamos a necessidade de aquisição dos itens mencionados abaixo, a fim de proporcionar aos servidores do aeroporto as ferramentas necessárias para o desenvolvimento correto e eficiente de suas atribuições.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O material deverá ser entregue no Aeroporto General Leite de Castro - Rio Verde – GO, situado na Rua do Ipê, s/nº - Jardim Floresta; em horário de expediente: das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30, de segunda a sexta-feira, Telefone (64) 3620 – 2125.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço:
<https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/>.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a entrega do material na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde.

Denimarcio Borges de Oliveira

Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo